

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.577, DE 07 DE JUNHO DE 2005

Determina a expedição da
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 07/06/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.568/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia para o projeto de implantação de loteamento multifamiliar localizado no Sítio Mato Alegre, situado na BR-040 km 35,5, Vila Dantas, município de Areal, de responsabilidade da empresa SPE DOMINUS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 023/2004, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para o projeto de implantação de loteamento multifamiliar localizado no Sítio Mato Alegre, situado na BR-040 km 35,5, Vila Dantas, município de Areal, de responsabilidade da empresa SPE DOMINUS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Parágrafo Único – O empreendedor deverá aplicar 0,5 % do valor total previsto para o empreendimento como medida compensatória, em atendimento à Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 16/06/05.